



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procuradora Municipal/Advogada Municipal
OAB/MG 203.605

DECRETO Nº 1.102, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

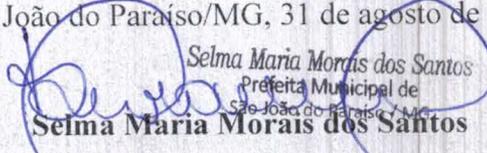
Art. 1º – Fica permitido a Elizane de Oliveira Santos, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº: 173.228.666-30, residente e domiciliada na Fazenda Maravilha II, a utilização de espaço público referente a Quadra Poliesportiva do Distrito de Boa Sorte do Paraíso, para realização de torneio de futsal.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço nos dias 02 e 09 de setembro das 19 às 23horas.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 31 de agosto de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso, MG
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG